

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2015

Fica instituída a Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência, na primeira semana de maio.

Autor: Deputado **RICARDO BARROS**

Relator: Deputado **ELIZEU DIONÍZIO**

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Quando da discussão do Projeto de Lei nº 6/2015, sob nossa relatoria, na Reunião Ordinária desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2017, os Deputados presentes sugeriram alteração que ora incorporamos ao nosso parecer, por julgá-la procedente.

Dessa forma, apresentamos as Emendas à redação original dos Artigos 1º e 2º do Projeto, a fim de acrescentar as ideias de paternidade responsável e o acompanhamento pré-natal na proposta de lei.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 2015, com as emendas frutos das sugestões recebidas, a fim de aperfeiçoar o texto.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado **ELIZEU DIONIZIO**

Relator

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

EMENDA

(PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2015)

Altera o art. 1º do PL 6/2015, para incluir as expressões “adolescência e paternidade responsável”.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 6, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência e a paternidade responsável na primeira semana do mês de maio.”

Art. 2º

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado **ELIZEU DIONIZIO**
Relator

EMENDA

(PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2015)

Altera o art. 2º do PL 6/2015, para incluir a expressão “acompanhamento pré-natal”.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 6, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º Na semana de que trata esta lei, serão promovidas campanhas de conscientização, sobretudo nas escolas, sobre os riscos da gravidez na adolescência e paternidade responsável, bem como sobre a necessidade de acompanhamento pré-natal nesses casos.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado **ELIZEU DIONIZIO**
Relator